



Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA
FUNDAÇÃO SÃO PAULO (FUNDASP) Nº 01/2011

Nomear Representante e Suplente da Fundação São Paulo para auditar a Certificação das Fichas Cadastrais dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, junto à Divisão de Recursos Humanos

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação,

- Considerando a aprovação do orçamento de 2011 em todas as instâncias da Universidade e de sua mantenedora, com a previsão da assunção de tempo máximo em sala de aula pelos professores da PUC-SP, independentemente de sua categoria docente de enquadramento, de acordo com a Deliberação do CONSAD nº 01/2011;
- Considerando a decisão do Conselho Superior da Fundação São Paulo, que em caráter definitivo, ratificou a necessidade de cumprimento do tempo máximo de horas em sala de aula, orientação e demais atividades acadêmicas por todas as categorias docentes da Universidade, indistintamente;
- Considerando a determinação do Conselho Superior da Fundação São Paulo de estrito cumprimento do quanto acima aludido, com reflexo na certificação das fichas cadastrais de horas docentes, que compõem os contratos de trabalho dos professores;
- Considerando, por fim, a disposição transitória aprovada pelo CONSAD em Sessão Extraordinária de 26 de janeiro de 2011; que vigorará no primeiro semestre de 2011, com a finalidade de possibilitar a adequação das Unidades Acadêmicas na distribuição de horas entre os docentes de seus respectivos Departamentos e Programas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Dra. Anna Maria Marques Cintra, e a Profa. Dra. Alexandra F. Serpa Geraldini, sendo a última suplente da primeira para, em nome da FUNDASP, auditar a certificação das fichas

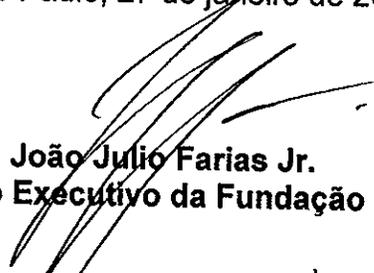


Fundação São Paulo
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

cadastrais dos docentes da Universidade, em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos, a fim de que seja dado estrito cumprimento às disposições transitórias aprovadas pelo CONSAD, para o primeiro semestre de 2011, na composição dos contratos de trabalho docente; e para que sejam implementadas as determinações contidas na Deliberação nº 01/2011, a partir do segundo semestre deste ano, inclusive.

- Art. 2º** - Qualquer irregularidade identificada pelas ora nomeadas, na condução dos trabalhos acima referidos, deverá ser reportada de imediato à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.
- Art. 3º** - Estas nomeações serão válidas por prazo indeterminado, até disposição em contrário.
- Art. 4º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 27 de janeiro de 2011


João Julio Farias Jr.
Secretário Executivo da Fundação São Paulo


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo